DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.245
de 05 de fevereiro de 2021

"Reclassifica a retomada menos restritiva das atividades econômicas no Município da Estância Balneária de Mongaguá, compreendida por fase amarela ou fase 3 do Plano São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento e combate a pandemia da COVID-19 adotadas pelo Município de Mongaguá através do Decreto nº 7.092, de 16 de março de 2020; Decreto nº 7.093, de 19 de março de 2020; Decreto nº 7.094, de 23 de março de 2020 e Decreto nº 7.114, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Plano São Paulo estabelece critérios para abertura gradual da economia no Estado de São Paulo de acordo com as fases "vermelha; laranja; amarela; verde e azul";

CONSIDERANDO as medidas de suspensão a restrição de atividades não essenciais dispostas no Decreto Estadual nº 65.502, de 05 de fevereiro de 2021, bem como a reclassificação da Região Metropolitana da Baixada Santista, em 05 de fevereiro de 2021, para a Fase amarela ou Fase 3 (Controle) do Plano São Paulo,;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reclassificada para fase amarela ou fase 3, a retomada das atividades econômicas no âmbito do Município da Estância Balneária de Mongaguá, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

Art. 2º - Sem prejuízo das medidas estabelecidas no Decreto nº 7.092, de 16 de março de 2020; Decreto nº 7.093, de 19 de março de 2020; Decreto nº 7.094, de 23 de março de 2020 e Decreto nº 7.114, de 15 de abril de 2020, fica autorizado a abertura temporária de setores da economia do Município de Mongaguá, de acordo com a fase amarela (fase 3) do Plano São Paulo instituído pelo Governo do Estado de São Paulo através do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, para os seguintes estabelecimentos:

I – Shopping Center, galerias e estabelecimentos congêneres;

II – Comércio em geral;

III – Concessionárias e Lojas revendedoras de veículos;

IV – Lojas de cosméticos com proibição de disponibilização de amostras;

V – Lojas de Bijuterias com proibição de prova de produtos;

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(Dec. 7.245/21 – fls. 02)

VI – Lojas de vestuários com proibição do uso de provador;

VII – Loja de calçados com proibição da prova de calçados;

VIII – salões de beleza;

IX – barbearias;

X – hotéis, pousadas e similares;

XI – academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginástica;

XII – restaurantes e similares;

XIII – bares;

XIV – escritórios em geral;

XV – imobiliárias;

XVI – atividade religiosa de qualquer natureza;

XVII – escolas, cursos, educação profissionalizante e similares;

XVIII - bufets e salões de festas;

XIX - feiras livre, de Artesanato e similares;

XX - ambulantes de rua;

XXI - eventos, convenções e atividades culturais;

Art. 3º - Todos os estabelecimentos e atividades previstas neste Decreto, poderão manter-se em funcionamento no período compreendido entre 6h (seis horas) e 22h (vinte e duas horas), observando-se:

I - o controle da capacidade do estabelecimento limitada a 40%;

II – horário de funcionamento no período reduzido de 10 horas diárias;

§1º - Para fins de encerramento das atividades, os estabelecimentos disporão do prazo de 2h (duas horas) a partir do horário máximo de funcionamento permitido para providenciar a saída dos consumidores e clientes, ficando vedados novos atendimentos.

§2º - Poderão, igualmente, os estabelecimentos e atividades referidos neste decreto, manter-se em funcionamento após o horário previsto para atender exclusivamente por meio de serviços de entrega de pedidos ("delivery") ou para retirada de pedidos pelos consumidores, desde que não haja consumo no local e aglomeração de pessoas;

-segue-

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(Dec. 7.245/21 – fls. 03)

Art. 4º - Restaurantes, bares, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos congêneres poderão comercializar bebidas alcoólicas até as 20h.

Art. 5º - Fica mantida as demais proibições aos estabelecimentos ou atividades especificadas na fase amarela ou fase 3 do Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo de acordo com o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com as ressalvas do funcionamento das atividades de serviços essenciais estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 20 de março de 2020 e Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Art. 6º - Fica mantida a adoção dos protocolos geral e setorial específico no Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo, bem como as normas de prevenção, controle e combate a disseminação da COVID-19 "novo coronavirus" definidas pelo artigo 3º, e seus incisos I, II, III, IV, V e VI, do Decreto nº 7.114, de 15 de abril de 2020, que são:

I – deverá ser mantido funcionário identificado na parte externa do estabelecimento, com atribuição para organização das filas externas quando existirem, bem como orientação quanto a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas a ser observada;

II – deverão ser disponibilizados aos clientes desses estabelecimentos, meios adequados para higienização das mãos nas entradas, saídas e interior, tais como: álcool em gel, pia com água e sabão ou outro meio adequado estabelecido pela Organização Mundial da Saúde;

III – as pessoas somente poderão ingressar nos estabelecimentos fazendo uso de qualquer tipo de mascara facial, sendo de responsabilidade do estabelecimento o devido controle.

IV – as filas, filas nos caixas e balcões de atendimento deverão ser organizadas com fitas de isolamento e/ou faixas de demarcação, observada a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

V – todos os funcionários e colaboradores do estabelecimento deverão trabalhar obrigatoriamente usando máscara facial e luva descartável;

VI – todas as máquinas de cartão de crédito e de débito, deverão ter o teclado imediatamente higienizado, após a utilização por cada cliente, garantindo-se, ainda, que cada cliente introduza e retire ele próprio o cartão das máquinas;

Art. 7º - O ingresso das pessoas nos estabelecimentos definidos por este Decreto, dependerá de medição de temperatura corporal, utilizando-se apenas termômetro corporal a distância infravermelho, ficando impedidas de freqüentar o local aquelas que apresentarem temperatura igual ou superior a 37ºC (trinta e sete graus), bem como pessoas que apresentem sintomas como febre, tosse, dificuldade respiratória, produção de escarro ou secreção nasal.

-segue-

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(Dec. 7.245/21 – fls. 04)

Art. 8º - Em caso de descumprimento as normas definidas neste Decreto, deverão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 4º e §§º 1º, 2º e 3º do Decreto 7.114, de 15 de abril de 2020 que são:

I - O estabelecimento que descumprir quaisquer das medidas previstas neste Decreto, será **MULTADO** no valor de **60 UFESP's**, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Municipal nº 1075, de 11 de dezembro de 1985.

II - O estabelecimento que persistir no descumprimento das medidas previstas neste Decreto, será **NOTIFICADO** a paralisar o exercício das atividades até que seja integralmente cumprida as medidas ora estabelecidas.

III - Após a notificação de que trata o § 2º acima, havendo persistência ao descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, fica autorizado ao Departamento de Fiscalização de Comércio a promover a **INTERDIÇÃO** ou **FECHAMENTO** do estabelecimento, nos termos do artigo 109, inciso IV, alíneas "c", "h", e artigo 120, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1075, de 11 de dezembro de 1985.

Art. 9º - A Diretoria Municipal da Administração Geral poderá editar atos para instruir a execução do presente Decreto.

Art. 10º - Permanece em vigor as normas estabelecidas pelo Decreto nº 7.092, de 16 de março de 2020; Decreto nº 7.093, de 19 de março de 2020; Decreto nº 7.094, de 23 de março de 2020; e Decreto nº 7.114, de 15 de abril de 2020, desde que não se conflite aos termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, podendo ser alterado para medidas mais rígidas ou mais brandas, por força da classificação de fases definidas pelo Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 05 de fevereiro de 2021.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Julgamento de Recursos

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - Processo nº 133/2020 - Edital da Concorrência Pública nº 012/2020 - objeto: Contratação de empresa para Pavimentação de vias Públicas para a Vila Atlântica, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. A Comissão da ciência as licitantes interessadas, QUE FOI DECIDIDO PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA: AMX – Comércio e Serviços Eireli – ME, referente ao processo 1111/2021 de 25/01/2021.

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO: Termo de Contrato nº 010/2021. Proc. nº 136/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ADONIRAM CORREA CAMPOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, A Contratada: BMM Incorporadora e Construtora Ltda - ME. Firmado: 18/01/2021. Marcio Melo Gomes – Prefeito do Mun. de Mongaguá.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Termo de Contrato nº 172/2019. Proc. nº 234/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A AV. SÃO PAULO, Nº 3.387, BALNEÁRIO UMUARAMA – MONGAGUÁ/SP, PARA SER UTILIZADO COMO “CASA LAR” PELA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, CONDOMINIOS E AFINS, DOS MUNICÍPIOS DE PRAIA GRANDE, MONGAGUA, ITANHAÉM E PERUIBE. Marcio Melo Gomes – Prefeito do Mun. de Mongaguá.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO – PSS Nº 002/2020

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca o(a) candidato(a**)** abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, aberto para contratação por tempo determinado para o(s) cargo(s) de **Enfermeiro Intervencionista**, **Médico Intervencionista**, **Motorista Socorrista, Técnico de Enfermagem Condutor de Motolância e Técnico de Enfermagem Resgatista,** a fim de apresentar a documentação, bem como apresentar exames médicos, conforme especifica:

I – O(s) candidato abaixo relacionado(s) deverá comparecer impreterivelmente da data da publicação até **10 de fevereiro de 2021, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas,** diretamente na **DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim retirar **relação de exames médicos:**

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA		**RG**
1º	JULIANO JUSCELINO SILVA	13632285
2º	GIULIANA DIOCEDO DE CASTRO	527900217
3º	ANA PAULA MATOS NUNES DE MELO	246807891

MÉDICO INTERVENCIONISTA		**RG**
1º	ANTONIO JADSON MARREIRO BRASIL	434397751
2º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	505735362
3º	GILMARA IGNACIO TEIXEIRA	23484489
4º	STANLEY JOSÉ DE ARAÚJO	18200290
5º	JOAO MARCEL SAN SEVERINO SILVA	47871385X
6º	CÉLIA CRISTINA BRASILEIRO DE SOUZA	109133778

MOTORISTA SOCORRISTA		**RG**
1º	ELIÉZER CORRÊA LEANDRO	304581793
2º	JORGE ACHY CARVALHO	243582110
3º	SIDNEI SALES CORREIA	462650613
4º	DANIEL DOS SANTOS ALVES	426406679
5º	RONALDO SUCENA DA COSTA	22962957X
6º	LEANDRO MATTAR CHIYODA	244127815
7º	HUMBERTO CARDOSO DOS SANTOS	95053207
8º	VALDEK RAMOS RODRIGUES	290600029
9º	SAMUEL PIRES MOURA DE SOUZA	274224215

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA		**RG**
1º	ISMAEL BEN ALLUCH GONZALEZ	3654153
2º	WILSON JESUS DE LIMA	255567509
3º	ANDERSON DA SILVA	285432758
4º	TALITA DA SILVA ARAUJO	466961480

TÉCNICO DE ENFERMAGEM RESGATISTA		**RG**
1º	JULIANA DA SILVA LIMA	53352278X
2º	EDSON JOSÉ DA SILVA	231680946
3º	TALITA DA SILVA ARAUJO	466961480
4º	MARGARETE VINHAS SILVA	230471754
5º	CAMILLA QUEIROZ	300790715

II – O(s) candidato(s) da presente relação deverão comparecer impreterivelmente na diretamente na **DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim de realizar avaliação pelo médico da Medicina do Trabalho, munido dos resultados dos exames exigidos, na data agendada pela Medicina do Trabalho.

III – O(s) candidato(s) constante na presente relação **deverão comparecer junto ao Departamento de Pessoal**, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 67-térreo, Centro, Mongaguá, com a documentação relacionada abaixo, *na mesma data em que fizer a perícia na Medicina do Trabalho*.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá – CNPJ 46.578.506/0001-83
Avenida Getúlio Vargas, 67 – Centro – Mongaguá – SP. CEP 11730-000
PABX (13) 3445-3000 – www.mongagua.sp.gov.br – email: dp@mongagua.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

a) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
b) Certidão de Nascimento ou de Casamento devendo constar averbação, em caso de candidato separado judicialmente ou divorciado;
c) Carteira de identidade de estrangeiro (Carteira modelo 19), para os candidatos naturalizados;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e os comprovantes de votação da última eleição (ou Certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral);
f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
g) Cópia do certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (situação regular), se do sexo masculino;
h) Cartão PIS/PASEP;
i) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para a função pretendida, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da educação – MEC, acompanhado de histórico escolar (cópias autenticadas), que comprovem a escolaridade.
j) Certidões Negativas dos Distribuidores Judiciais Cíveis e Criminais, da região do local de residência;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
m) Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego e/ou função pública, para verificação de legalidade;
n) Comprovante atualizado de residência;
o) Carteira profissional de trabalho;
p) Número de Conta Bancária em banco de rede credenciada pela Prefeitura, para pagamento de remuneração;
q) CNH categoria “D” ou “E”;
r) Certificação de capacitação em APH e/ou Especialização em Urgência e Emergência;
s) Registro no Conselho Regional da sua jurisdição (CRM, COREN).

IV – Os exames médicos deverão ser realizados às custas do convocado.

V - O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, 05 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura da Estância
Balneária de Mongaguá

CAMARA MUNICIPAL ESTANC BAL MONGAGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

Exercício: 2020
Página: 1/2

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESA COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 3º QUADRIMESTRE
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)

DESPESA													
Despesas com Pessoal	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**Total**
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	357.045,44	336.468,81	322.363,11	318.328,80	311.466,35	350.958,03	321.683,46	309.083,24	299.383,42	299.485,43	419.151,96	647.270,81	4.292.688,86
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	78.156,00	78.156,00	78.156,00	78.156,00	78.156,00	78.156,00	78.156,00	78.156,00	78.156,00	78.156,00	78.156,00	78.156,00	937.872,00
Encargos Sociais	0,00	98.762,43	93.259,83	93.565,10	93.725,90	189.912,86	100.852,70	93.954,00	89.508,12	90.115,12	91.470,13	161.535,80	1.196.661,99
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	87.354,29	99.991,31	87.354,29	88.014,01	87.354,29	87.354,29	87.354,29	87.354,29	87.354,29	87.354,29	117.723,76	135.809,91	1.140.373,31
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DEPESAS (I)	**522.555,73**	**613.378,55**	**581.133,23**	**578.063,91**	**570.702,54**	**706.381,18**	**588.046,45**	**568.547,53**	**554.401,83**	**555.110,84**	**706.501,85**	**1.022.772,52**	**7.567.596,16**

DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**Total**
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e Pens. custeadas com rec. vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**522.555,73**	**613.378,55**	**581.133,23**	**578.063,91**	**570.702,54**	**706.381,18**	**588.046,45**	**568.547,53**	**554.401,83**	**555.110,84**	**706.501,85**	**1.022.772,52**	**7.567.596,16**

CAMARA MUNICIPAL ESTANC BAL MONGAGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4rtecnologia

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESA COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 3º QUADRIMESTRE
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)

Exercício: 2020
Página: 2/2

MONGAGUA, 2 de Fevereiro de 2021.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE
RG Nº 28.081.465

MARIA CÁTIA DE SOUSA FERREIRA
DIRETORA GERAL
CRC SP 294973/O-6

RICARDO F. DOS SANTOS RODELLO
CONTROLADOR INTERNO
RG. Nº 27.346.148-5

Alex Marcelo Dos Santos
1º Secretário

Luciano Lara Vieira
2º Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CAMARA MUNICIPAL ESTANC BAL MONGAGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020

4rtecnologia

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 3º QUADRIMESTRE - (PCASP)

Página: 1/1

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**239.629.530,68**	**100,0000**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**239.629.530,68**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	**7.567.596,16**	**3,1580**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	14.377.771,84	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	13.658.883,25	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,0000**
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

MONGAGUA, 2 de Fevereiro de 2021.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE
RG Nº 28.081.465

MARIA CÁTIA DE SOUSA FERREIRA
DIRETORA GERAL
CRC SP 294973/O-6

RICARDO F. DOS SANTOS RODELLO
CONTROLADOR INTERNO
RG. Nº 27.346.148-5

Alex Marcelo Dos Santos
1º Secretário

Luciano Lara Vieira
2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL ESTANC BAL MONGAGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020
4rtecnologia — DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO ATÉ 30/06/2020 — Página: 1/1

Poder	Órg	Fte. Rec.	Aplic./ Var. Fte. Rec.	Descrição	Disponib. Financeiras do Exercício (I)	Disponib. Financ. de Exercício Anterior (II)	Disponib. Financeiras Totais (III = I + II)	DEDUÇÕES R.P. Exercícios Anteriores (IV)	DEDUÇÕES Emp. Liquidados a Pagar (V)	Disponib. Financeiras Líquidas (VI = III-IV-V)	Inscrição em Restos a Pagar Não Process. (X)	Inscrição em Restos a Pagar Process. (XI)	Suficiência/ Insuficiência Financeira (XI = VI-X)
01				**CÂMARA MUNICIPAL**	**702.297,94**	**10.084,46**	**712.382,40**	**5.596,47**	**96.555,28**	**610.230,65**	**0,00**	**0,00**	**610.230,65**
	01			**CÂMARA MUNICIPAL**	**702.297,94**	**10.084,46**	**712.382,40**	**5.596,47**	**96.555,28**	**610.230,65**	**0,00**	**0,00**	**610.230,65**
		01		**TESOURO**	**702.297,94**	**10.084,46**	**712.382,40**	**5.596,47**	**96.555,28**	**610.230,65**	**0,00**	**0,00**	**610.230,65**
			100.000	GERAL TOTAL	702.297,94	10.084,46	712.382,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.382,40
			110.000	GERAL	0,00	0,00	0,00	5.596,47	96.555,28	0,00	0,00	0,00	-102.151,75

** O Relatório disponibilizado pelo Audesp apresentará o cálculo de Inscrições em Restos a Pagar somente para o 13º, portanto o valor de Suficiência/Insuficiência Financeira do Relatório de Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras Orçamentárias ficará divergente ao do Audesp por trazer incorporado ao cálculo dos demais períodos o Valor de Inscrição em Restos a Pagar até a presente data.*

MONGAGUA, 2 de Fevereiro de 2021.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE
RG Nº 28.081.465

MARIA CÁTIA DE SOUSA FERREIRA
DIRETORA GERAL
CRC SP 294973/O-6

RICARDO F. DOS SANTOS RODELLO
CONTROLADOR INTERNO
RG. Nº 27.346.148-5

Alex Marcelo Dos Santos
1º Secretário

Luciano Lara Vieira
2º Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CAMARA MUNICIPAL ESTANC BAL MONGAGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020
Página: 1/1

4rtecnologia

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Exceto Órgão de Previdência (Poder Legislativo)- PERÍODO ATÉ 30/06/2020 - (PCASP)

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Prec. post. a 5.5.2000 - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**260.884,41**	**598.269,74**	**780.834,70**	**0,00**
Ativo Disponível	285.351,16	538.445,70	712.382,40	0,00
Haveres Financeiros	55.503,43	59.824,04	68.452,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	79.970,18	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III)	**-260.884,41**	**-598.269,74**	**-780.834,70**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**232.487.055,26**	**233.849.703,82**	**232.705.046,65**	**0,00**
% da DC sobre a RCL (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / IV)	-0,11	-0,26	-0,34	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**0,00**
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGR. DA DC	**1.418,49**	**3.437,20**	**1.712,37**	**0,00**
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	200,65	2.219,36	494,53	0,00
R.P. não Processados de Exercícios Anteriores	1.217,84	1.217,84	1.217,84	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

** [1]Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '- ' (traço) nessa linha.*

MONGAGUA, 2 de Fevereiro de 2021.

CARLOS JACO ROCHA
PRESIDENTE
RG Nº 28.081.465

MARIA CÁTIA DE SOUSA FERREIRA
DIRETORA GERAL
CRC SP 294973/O-6

RICARDO F. DOS SANTOS RODELLO
CONTROLADOR INTERNO
RG. Nº 27.346.148-5

Alex Marcelo Dos Santos
1º Secretário

Luciano Lara Vieira
2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL ESTANC BAL MONGAGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020
Página: 1/1

4rtecnologia

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR DO ART. 53 DA LRF - PERÍODO 3º BIMESTRE

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Período					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL											
LEGISLATIVO	**79.970,18**	**204.417,86**	**197.421,39**	**79.970,18**	**197.421,39**	**0,00**	**1.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.596,47**
01 110.0000 - 110	79.970,18	204.417,86	197.421,39	79.970,18	197.421,39	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	5.596,47
TOTAL	**79.970,18**	**204.417,86**	**197.421,39**	**79.970,18**	**197.421,39**	**0,00**	**1.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.596,47**

MONGAGUA, 2 de Fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Mongaguá
Carlos Jacó Rocha
Presidente

Maria Cátia de Sousa Ferreira
SP 294973/0-6
Diretora Geral

Ricardo F. S. Rodello
Controlador Interno
CRA-SP: 116241

Alex Marcelo Dos Santos
1º Secretário

Luciano Lara Vieira
2º Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

4rtecnologia

CAMARA MUNICIPAL ESTANC BAL MONGAGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2020
Página: 1/2

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RCL - PERÍODO 3º QUADRIMESTRE
Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES

Especificações	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
RECEITAS CORRENTES	34.994.353,41	19.194.324,91	18.010.708,36	16.566.927,37	14.493.555,07	17.658.584,85	24.959.489,74	18.372.210,94	18.434.712,70	18.114.075,30	17.028.223,66	21.802.364,37	239.629.530,68
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**34.994.353,41**	**19.194.324,91**	**18.010.708,36**	**16.566.927,37**	**14.493.555,07**	**17.658.584,85**	**24.959.489,74**	**18.372.210,94**	**18.434.712,70**	**18.114.075,30**	**17.028.223,66**	**21.802.364,37**	**239.629.530,68**

DEDUÇÕES

Especificações	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com APL Financeira do R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FUNDEB

Especificações	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
FUNDEB RETIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**239.629.530,68**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA

Especificações	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**239.629.530,68**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA

Especificações	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**239.629.530,68**

4rtecnologia

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RCL - PERÍODO 3º QUADRIMESTRE
Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Exercício: 2020
Página: 2/2

MONGAGUA, 2 de Fevereiro de 2021.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE
RG Nº 28.081.465

MARIA CÁTIA DE SOUSA FERREIRA
DIRETORA GERAL
CRC SP 294973/O-6

RICARDO F. DOS SANTOS RODELLO
CONTROLADOR INTERNO
RG. Nº 27.346.148-5

Alex Marcelo Dos Santos
1º Secretário

Luciano Lara Vieira
2º Secretário